



Município de
Sentinela do Sul

Mensagem nº 060/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores:

Na forma da Legislação em vigor, submeto à deliberação desta colenda Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Projeto de Lei nº 060/2025 - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a lotação de contratos administrativos temporários.

Ressaltamos que o projeto de lei é remetido a esta Casa Legislativa em **regime de Urgência Especial**.

Gabinete do Prefeito de Sentinela do Sul, em 19 de setembro de 2025.

Julio Cesar Carvalho
Prefeito de Sentinela do Sul

ROGER DA SILVA CUSTÓDIO
Secretário Executivo
C.M. Sentinela do Sul
19/09/25



Município de
Sentinela do Sul

9
10

Projeto de Lei nº 060/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a lotação de contratos administrativos temporários.

Julio Cesar Carvalho, Prefeito do Município de Sentinela do Sul/RS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, institui:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a lotação de servidores contratados temporariamente por permissivo das Lei nº 1619/2025 e nº 1622/2025.

Art. 2º - 01 (um) cargo de Operador de Máquinas Agrícolas com contratação autorizada pela Lei nº 1619/2025 passará a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Públicos e Trânsito Municipal.

Art. 3º - 01 (um) cargo de Operador de Máquinas Agrícolas e 01(um) cargo de motorista autorizados na Lei nº 1622/2025, passarão a desempenhar suas funções na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º - Os contratados vigentes terão somente a lotação alterada, permanecendo com o mesmo prazo de vigência das leis autorizativas.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2025.


Julio Cesar Carvalho

Prefeito de Sentinela do Sul



Município de
Sentinela do Sul

Y
PL

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 060/2025

Apresentamos aos Nobres Vereadores, projeto de Lei objetivando a alteração de lotação de três contratos administrativos de excepcional interesse público vigentes.

Considerando o andamento dos trabalhos das duas secretarias, foi identificado a necessidade de alteração dos servidores contratados. Haverá apenas a alteração de secretaria, sendo os contratos para o mesmo cargo e finalidade.

Para o adequado funcionamento da máquina administrativa com a devida eficiência, se faz necessária a formalização da alteração de lotação, para fins administrativos e contábeis. Considerando que a aprovação se deu para finalidade específica, apresentamos o pedido a Casa Legislativa para melhor adequação dos serviços e do interesse público.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação, e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2025.


Julio Cesar Carvalho

Prefeito de Sentinela do Sul